

PROJETO DE LEI Nº. 004/2021

DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei Nº 273/2012, que da nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei 247/2009, que institui o Conselho Municipal de educação de Apuiarés.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 273/2012 de 28 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Educação de Apuiarés terá a seguinte constituição:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- 01 representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;*
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 01 representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia;*
- 01 representante da Secretaria de Esporte e Juventude;*
- 01 representante dos Professores Municipais do Ensino Fundamental;*
- 01 representante dos Professores Municipais da Educação Infantil;*
- 01 representante dos Professores Municipais do Centro de Educação de Jovens e Adultos Maria Gorete Castro Santos – CEJA;*
- 01 representante dos Diretores das Escolas Municipais;*
- 01 representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais;*
- 01 representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais;*
- 01 representante dos Alunos das Escolas Municipais;*
- 01 representante do Conselho Tutelar;*
- 01 representante da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;*
- 01 representante de Entidades Religiosas;*
- 01 representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;*
- 01 representante de Escolas Privadas;*
- 01 representante da Escola Estadual.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilma

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO
CEARÁ EM 03 DE MARÇO DE 2021.**

Lima

IRIS MARIA CRUZ DE LIMA

Prefeita Municipal

Iris Maria Cruz de Lima

Prefeita Municipal

CPF: 004.809.863-98